SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul ,24 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2010

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição de uma ambulância de simples remoção, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **dia 06.10.2010**, às 9h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.
Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ 100,00 (cem reais).

Água Clara/MS, 23 de setembro de 2010.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:D92C9D3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2010.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Confecção de Camisetas para a Campanha Nacional de Vacinação Anti Rábica a ser realizada dia 25/09/2010, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, conforme descrito em anexo. Segue a arte (modelo) para a correta confecção das camisetas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 921,20 (Novecentos e vinte um reais e vinte centavos).
Empresa: – NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAIS ME; CNPJ :15.515.877/0001-92; VALOR R$ 921,20
PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 21 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1C056251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO
CARTA CONVITE Nº 029/2010.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 029/2010.
Objeto: Execução de Obras de Construção de uma Sede da Polícia Militar, com 34,65 m2, localizada na Praça Municipal da Vila Limeira, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Município de Amambai – MS
Empresa Vencedora: RONCONE & RONCONE LTDA
Valor: R$ 42.579,83 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta três centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

06.182.0012.1040..000 – Obras e Instalações
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:751D1F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 198/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014125/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 029/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONCONE & RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Execução de Obras de Construção de uma Sede da Polícia Militar, com 34,65 m2, localizada na Praça Municipal da Vila Limeira, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Município de Amambai – MS.
Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir ordem serviço
Valor: R$ 42.579,83 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta três centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras Preventivas de Desastre
06.182.0012.1040..000 – Obras e Instalações
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone – Proprietário
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9D4E10F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 197/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014127/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 028/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONCONE & RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Sala dos Professores (168,12 m2) e Construção de um Alambrado de Mureta e Tela (119,80 m), na Escola Municipal Marlene Vilarinho Alburquerque, localizada na Rua Nemésio Lima, n 851, na Vila Cristina, com recursos do Município de Amambai – MS.
Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir ordem serviço
Valor: R$ 39.349,92 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.13.00 – Fundo de Manut. da Educ. Básica - FUNDEB
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0017.2071..000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone – Proprietário
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E514FC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO
CARTA CONVITE Nº 028/2010.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 028/2010.
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Sala dos Professores (168,12 m2) e Construção de um Alambrado de Mureta e Tela (119,80 m), na Escola Municipal Marlene Vilarinho Alburquerque, localizada na Rua Nemésio Lima, n 851, na Vila Cristina, com recursos do Município de Amambai – MS
Empresa Vencedora: RONCONE & RONCONE LTDA
Valor: R$ 39.349,92 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.13.00 – Fundo de Manut. da Educ. Básica - FUNDEB
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0017.2071..000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1FCD6436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2010.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de peças para Conserto Do Trator MF 292 – ano 2006 – de propriedade desta municipalidade, com Recursos do Convênio Estadual nº 16303/2010, Processo nº 29/011381/2010, conforme descrito em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 2.859,06 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
Empresa: EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA; CNPJ: 08220760/0001-16, VALOR: R$ 2.859,06
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai e do convênio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 21 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A7D5472D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:
Material de Consumo Empresa: SÃO LUIZ TINTAS LTDA; CNPJ: 02.642.132/0001-42; ENDEREÇO: Av. Pedro Manvailer, 2093, centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS, no VALOR R$ 155,00;
Refeições e Lanches Empresa: ; CNPJ: 00.193.508/0001-53; Endereço: Av. Pedro Manvailer, 2431, centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS, no valor de R$ 772,00.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Refeições e Lanches para Campanha Nacional Anti-Rábica dia 25/09/. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Próprios, Com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 927,00 (Novecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.30.00 conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B0046994

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 165, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido **WALMIR JORGE** do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, em vaga prevista na TABELA 2, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 14 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 16 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B309A23D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Proas e Títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006 e Decreto nº 166, de 20 de setembro de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme relação em anexo.
A inspeção médica será realizada pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Anastácio, no dia e local mencionados neste edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
§ VDRL;
§ Glicemia de jejum;
§ Hemograma completo;
§ Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos)
§ Machado guerreiro;
§ Avaliação oftalmológica, com laudo;
Não serão aceitos exames realizados há mais de trinta dias.

Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionado neste
Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:
§ Carteira de identidade;
§ Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais
(eleições 2008)
§ Cadastramento no CIC/ CPF;
§ Cadastramento no PIS/ PASEP;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Certidão de casamento ou nascimento;
§ Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
§ Comprovante de votação eleitoral;
§ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
§ Nº de Conta bancária no Banco do Brasil de Anastácio;
§ Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
§ Carteira de trabalho.
§ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – FÓRUM de Anastácio.
§ CNH categoria "D" e comprovante de curso para transporte de emergência (motorista 3).
§ Nada consta referente à infração de trânsito expedido pelo DETRAN – Anastácio/MS (motorista 3)

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados neste edital terão até 30 (trinta) dias a contar desta data. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32 § 2º da Lei Complementar nº 30, de 04/04/2008.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Inspeção Médica: 15/10/2010
Horário: 19 horas
Local: ambulatório municipal Rua Dom Aquino s/n.

Posse: 21/10/2010
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Pessoal)

MOTORISTA 3

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0873	Josue Ramos Leite Mendes	8°
1555	Deise Fernanda Pereira de Carvalho	9°
0351	Ranulfo Ibanhes	10°

PEDREIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
1911	Vanderson Silva de Freitas	1º

CONTADOR

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
1500	Vanderlei Braga Paim	2º
1405	Kleber de Lima Espinoza	1º

Inspeção Médica: 18/10/2010
Horário: 19 horas
Local: ambulatório municipal Rua Dom Aquino s/n.

Posse: 21/10/2010
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Pessoal)

AUXILIAR MATERNO-INFANTIL

0347	Juliana Ventura de Jesus	18º
1103	Íris Muriel Centuario	19º
0338	Leia Terezinha da Silva	20º
0037	Ilza Pereira Breviliere	21º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0952	Rodrigo dos Santos Barra	3º
1636	Célia Cristina Linhares	4º

Município de Anastácio-MS, 21 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D1C0C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **motorista 3** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

MOTORISTA 3

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0873	Josue Ramos Leite Mendes	8°
1555	Deise Fernanda Pereira de Carvalho	9°
0351	Ranulfo Ibanhes	10°

Art. 2º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **pedreiro** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

PEDREIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
1911	Vanderson Silva de Freitas	1º

Art. 3º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar materno-infantil** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

AUXILIAR MATERNO-INFANTIL

0347	Juliana Ventura de Jesus	18º
1103	Íris Muriel Centuario	19º
0338	Leia Terezinha da Silva	20º
0037	Ilza Pereira Breviliere	21º

Art. 4º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **contador** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

CONTADOR

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
1500	Vanderlei Braga Paim	2º
1405	Kleber de Lima Espinoza	1º

Art. 5º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **professor de educação física** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de

outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0952	Rodrigo dos Santos Barra	3º
1636	Célia Cristina Linhares	4º

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anastácio - MS, 20 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A6716020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº168, DE 22 SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio

, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear **JAIR COSTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, em vaga prevista na Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 20 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CB59E1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio

, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar **MÁRCIO WANZEBOCK CRISTALDO** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, em vaga prevista na TABELA 2, do Anexo 1, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 20 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3ED82EEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 284/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 277/2010, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º-'' Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) DENISE BATISTA DA SILVA LIMA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 01/09/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/09/2010.

Bodoquena-MS, 22/09/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D15D2F1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 280/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Prorrogar por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **ALINE MAYARA PEREIRA CARDOZO**, que exerce o Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 07/11/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 11/09/2010.

Bodoquena–MS, 17 de Setembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:24281DA2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº283 /2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 268/2010, que convocou SONIA ACOSTA MACHADO, para exercer o Cargo de Professora Nível II, lotada na Educação 60%, Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 17/09/2010.

Bodoquena –MS, 22 de Setembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CDC28BA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 281/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Prorrogar por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **MARIA MARCILIA MACIEL**, que exerce o Cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com retorno em 05/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 07/12/2010.

Bodoquena–MS, 17 de Setembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D4BB4811

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 282/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 89(Oitenta e nove) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 02 de Março de 2004 à 10 de Dezembro de 2008**, à servidora **Edna da Silva Barbosa,** Matrícula 74-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com fulcro no Artigo 236, da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS, com retorno a partir do dia **27/12/2010.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos à partir do dia 01/10/2010.

Bodoquena –MS, 22 de Setembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4B2E493A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 23/09/2010, nº 0178, página 02.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

ONDE-SE-LÊ: Jairo Barbosa de Souza
Presidente C.P.L
LEIA-SÊ: João P. L. de Lima
Pregoeiro

Data: 23/09/2010

JOÃO P . L. DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:41282718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Processo Eletivo de Dirigentes Escolares
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Edital 01, de 23 de Setembro de 2010.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.307, de 09 de Setembro de 2010, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de dirigente escolar;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Avaliação de Competências será regida pelas regras dispostas no Decreto Municipal nº 2.307 e no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nomeada pela Portaria Secel nº 03 de 17 de setembro de 2010.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão participar da Avaliação de Competências os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.307, de 09 de Setembro de 2010,a saber:

2.2 – Estejam lotados em unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

2.3 - Pertençam ao quadro permanente;
2.4 - Possuam formação de nível superior na área de educação;
2.5 - Tenham cumprido estágio probatório e/ou tenham exercido cargo efetivo nos últimos três anos;
2.6 - Apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;
2.7 - Apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
2.8 - Apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;
2.9 - Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;
2.10 - Não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
2.11 - Não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;
3.2. Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3. Para se inscrever, o candidato deverá:
3.4. Preencher o requerimento de inscrição específico na SECEL;
3.5. O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;
3.6 – Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 – Sala Térreo;
3.2 – Período: De 27 de Setembro a 08 de Outubro de 2010;
3.3 – Horário: Das 07:00 às 13:00 horas;
3.4. Preenchida e entregue a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova;
3.5. A inscrição do candidato à Avaliação das Competências Básicas do Dirigente Escolar implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor;
3.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados para a Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
3.7. A Comissão Eleitoral Municipal, localizada na Rua Bonfim ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Bonfim nº 441, Sala Térreo – Centro – CEP 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

4.1 – A Avaliação Objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar;
4.2 - A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco opções, que avaliará:
I – gestão do processo pedagógico;
II – legislação;
4.3 - A prova terá duração de 3:00 horas;
4.4 - Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação;
4.5 - O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% será classificado para, se querendo, participar como candidato no Processo Eletivo de Dirigente Escolar;
4.6 - A prova e o gabarito deverão ser entregue ao aplicador.;
4.7 - As questões serão elaboradas com base na bibliografia elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo Único.

5 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.1 – Dia: 26 de outubro de 2010;
5.2 – Local: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges.
Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
5.3 – Horário: 19:00 às 22:00 horas;
5.4 - O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;
5.5 - Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 19:00 horas;
5.6 - O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente e o comprovante de inscrição no local da prova.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos poderão ser interpostos e arrazoados pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;
6.2 - A Comissão Eleitoral Municipal julgará em única instância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os recursos eventualmente interpostos;
6.3 - Após julgados os recursos, o resultado oficial será publicado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Secel.

7 - DO BANCO ÚNICO DE DADOS

7.1 - Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral;
8.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal;
8.3 – Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 23 de Setembro de 2010.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

Bibliografias:
· Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· Resolução nº 05, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e
· Resolução/SECEL nº 038, de 13 de Janeiro de 2010, que organiza o ano escolar de 2010.

Camapuã-MS, 23 de Setembro de 2010.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C563E144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 214-A/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Bercó de Oliveira.

Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Cozinha, na Cantina Centra da Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), elo período de 03 meses.
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 13/09/2010 até 10/12/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Berco de Oliveira.
Data: 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8A314877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2010 CONVITE N. 016/2010 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Mundial Instalações Elétricas Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação da iluminação publica com reposição de materiais na Avenida Brasil, no Município de Caracol MS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período compreendido entre a data de sua celebração até 30 (dias) após a celebração do mesmo.
VALOR: R$ 19.604,00 (dezenove mil, seiscentos e quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.004.2072.25.752.0005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 08.004.2072.25.752.0005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 22 de setembro de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Mundial Instalações Elétricas Ltda (Contratada).

Caracol – MS, 22 de setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6C42E823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2010 CONVITE N. 016/2010

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação da iluminação publica com reposição de materiais na Avenida Brasil, no Município de Caracol MS.
Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referentes ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MUNDIAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com o valor global de **R$ 19.604,00** (dezenove mil, seiscentos e quatro Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 22 de setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1C019175

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 557/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

"Altera a Redação do Art. 1º da Lei 544/2010 de 03 de Maio de 2010 que dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei 544/2010 de 03 de maio de 2010, passando a ter a seguinte redação: O provimento salarial base dos funcionários que percebiam complementação salarial descrito C. S. B. CONF LEI 483/2008, de 28 de abril de 2008, passa a ser o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mais reajuste de 4,31%, a ser pago retroativo ao mês de abril de 2010.

Art. 2º. Fica também determinado que os funcionários que percebiam acima do valor de R$ 465,00 e inferior a R$ 510,00, terão seu provento reajustado no mesmo índice que corrigiu o salário mínimo mais 4,31 %, a ser pago retroativo ao mês de abril de 2010.

Art. 3º. Os demais servidores terão seu provento reajustado na base em 4,31%, retroativo ao mês de abril de 2010.

Parágrafo Único – Não se inclui no aumento retroativo os funcionários que se enquadram na Lei Municipal 364/02, que determina no seu Art. 41, § 2º, o aumento será no mês de maio de cada ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes da reposição salarial prevista nesta lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 20 de Setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:50C51CE8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 556/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre alterações nos art. 2º e 3º da Lei nº 441/2007 e reformula o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, alterando sua nomenclatura, e dá outras providências."

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de - CMDR, do Município de Caracol – MS, para ficar em conformidade com as Leis dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável Federal e Estadual, passa a ter a seguinte nomenclatura: COMSELHO MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, sendo órgão de deliberação coletiva e de assessoramento ao poder executivo municipal.

Art. 2º - Altera o artigo 2º da Lei 441/2007, de 28 de maio de 2007, passando a ter a seguinte redação:
Compete ao CMDRS:
I - A realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que possibilitem o reconhecimento da realidade do meio rural;
II – A discussão, priorização, elaboração, análise e aprovação da execução das políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;
III – O acompanhamento, avaliação e fiscalização durante a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;
IV – as contribuições, sugestões e apoio à execução voltada às questões da Sanidade Animal e Vegetal;
V – O zelo pelo cumprimento das leis voltadas à defesa do meio rural e das questões relativa ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças e/ou alterações ao seu aperfeiçoamento;
VI – O incentivo à manutenção dos recursos naturais e à recuperação dos recursos naturais degradados;
VII – O incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas.

Art. 3º - O CMDRS será composto por representantes das entidades formais da sociedade civil organizada e pública com sede regular no município.
§ 1° Cabe a cada uma das entidades integrantes do CMDRS indicar o seu representante e respectivo suplente.
§ 2° Cabe ao Prefeito(a) Municipal nomear os conselheiros indicados pelas entidades que compõe o CMDRS.
§ 3° A função de Conselheiro do CMDRS é considerada de interesse público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 4º - Altera o artigo 3º da Lei 441/2007, de 28 de maio de 2007, passando a ter a seguinte redação:
O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice – Presidente e um Secretário, eleita pelos conselheiros nomeados pelo Prefeito(a) Municipal, de acordo com regimento interno a ser elaborado por diretoria provisória.
§ 1° A duração do mandato da diretoria será de dois anos, permitindo uma reeleição por um período consecutivo.
§ 2° O presidente e vice – presidente eleitos deverão, comprovadamente ser produtor rural e/ou representantes de entidades ligadas ao desenvolvimento rural local, desde que não sejam oriundas de entidade pública.

Art. 5º - O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

Art. 6º - O CMDRS poderá substituir toda diretoria ou qualquer de seus membros que não cumprir os dispositivos desta lei ou do Regimento Interno, mediante a aprovação de dois terços dos Conselheiros.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 20 de Setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:96BA53A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a Nomeação do conselho de Alimentação Escolar, biênio 2009/2010, e dá outras providências.

A Sra. **Maria Odeth Constância Leite dos Santos**, **Prefeita Municipal de Caracol - MS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 78, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, os abaixo relacionados, como membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, eleitos por consenso, para complementação do biênio 2009/2010:

Poder Executivo:

Eder Salina Moraes - Titular
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa – Suplente

Representante da Educação:

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa – Titular
Arolda Amarilha - Suplente
Miguel Josélio Leite Acosta – Titular
Janethe Leite Cardozo – Suplente

Representantes de Pais e Alunos:

Ana Célia Gomes Montiel Amarilha – Titular - Presidente
Ruberval Leite – Suplente
Roseli Losekann – Titular - Vice - Presidente
Paulo Valdocir Pradella – Suplente

Representante da Sociedade Civil:

Maria José de Almeida Moraes – Titular
Rafaela Janaina Centurião Pereira – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e posterior publicação, revogada as disposições em contrário.
Caracol – MS, 24 de Agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:228B9D08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a Destituição de Membros do conselho de Alimentação Escolar, biênio 2009/2010, e dá outras providências.

A Sra. **Maria Odeth Constância Leite dos Santos**, **Prefeita Municipal de Caracol - MS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 78, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, abaixo relacionados, a pedido e para adequação do referido Conselho conforme a Resolução 38/FNDE:

Poder Executivo:
Flavia Regina Escobar – Suplente

Poder Legislativo:
João Souza Vilalba – Titular
Dilvar da Silva Leite – Suplente

Representante dos Professores:
Dercilene Cáceres Lopes – Presidente
Arlene Barcelos – Titular
Ilma Gutierres Martins – Suplente

Representantes de Pais e Alunos:
Luciano Fernandes Vieira – Vice -Presidente
Nivalci de Souza Godoy – Suplente
Regina Aparecida de Oliveira Gutierres
Ilca Ferreira Godoy – Suplente

Representante da Sociedade Civil:
Sidney Alexandre Centurião Pereira – Titular
Mirian de Fátima Leite Figueiredo – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e posterior publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol – MS, 18 de Agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7E56765C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 037/2010.
PROC. ADM. Nº 032/2010.
CONVITE Nº 006/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
BIOMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA .
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 037/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 037/2010, importando o valor de R$ 2.833,65 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco) corresponde aproximadamente a 28,03%, do valor global de R$ 10.108,00 (dez mil e cento e oito reais), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 7.274,35 (sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Sebastião Benites Filho.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:6D2ECB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 036/2010.
PROC. ADM. Nº 032/2010.
CONVITE Nº 006/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 036/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 036/2010, importando o valor de R$ 15.696,77 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), equivalente a 23,21%, do valor global de R$ 67.631,10 (sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e hum reais e dez centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 51.864,33 (cinqüenta e hum mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Oziel Barroso dos Santos.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de agosto de 2010

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:E5C9339D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 120/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e a empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 120/2010, que tem por objeto a aquisição de equipamentos fisioterápicos e laboratorial, pelos motivos justificados no Convite nº. 023/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos termos dos incisos XII e XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e no sub-item 8.1.2 do contrato supra.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (DISTRATANTE) e *Maria Bernardete Roman Três* (DISTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:69E89464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 119/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 119/2010, que tem por objeto a aquisição de equipamentos fisioterápicos e laboratorial, pelos motivos justificados no Convite nº. 023/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos termos dos incisos XII e XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e no sub-item 8.1.2 do contrato supra.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (DISTRATANTE) e o *Edivar Szymanski* (DISTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:9EB5A857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 008/2010

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO MS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação n° 280 para Empreendimento Turístico e/ou recreação Balneário Publico Municipal Mantena, Localizado na Estrada do Mantena quilômetro 04 (quatro) município de Ribas do Rio Pardo MS com validade de 04 (quatro) anos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B877AE3E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2010

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal Roberson Luiz Moureira, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG n.º 020.078 SSP/MS e CPF/MF n.º 250.259.291-72, residente e domiciliado na Rua Hamilton Fontoura, n° 1109, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Ribas Do Rio Pardo-MS, torna público que em 23 de setembro de 2010, procedeu o Credenciamento da empresa ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS S/S, para prestar serviços de realização de exames clínicos de ultra-sonografia à população de Ribas do Rio Pardo.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para prestação dos serviços até 31 de dezembro de 2010.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A578FE5C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que O Credenciamento nº002/2010, com objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ao município de Ribas do Rio Pardo para realização de Exames de Ultra-sonografia, cuja data limite para entrega dos documento relativos a habilitação expirou em 20 de setembro de 2010, sagrou-se habilitada no presente certame, por atender todas exigências habilitatórias do edital a Empresa **ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S.**

RIBAS DO RIO PARDO – MS, 20 de Setembro de 2010.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:168735B4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2010 - PROCESSO N° 098/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para o levantamento de dados e a apuração de valores recolhidos indevidamente ao PIS/PASEP, a serem recuperados e/ou abatidos de dívidas relativas à mencionada contribuição social, administrada pela Receita Federal do Brasil, acompanhando os processos administrativos, organizando a documentação e os processos, além de orientação mensal, para as compensações de tais recursos pela administração municipal.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06/10/2010, às 10h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0C46C4F6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, nos temos do sub-item 7.4 do Edital de convocação, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial os munícipes que para o Credenciamento nº 002/2010, com objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ao município de Ribas do Rio Pardo para realização de Exames de Ultra-sonografia, está credenciada a prestar os serviços supra as seguintes empresas:
Empresa **ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S.**

RIBAS DO RIO PARDO – MS, 20 de Setembro de 2010.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8BA175F4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010 - PROCESSO N° 099/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento e consultoria na modernização da área tributária, com gerenciamento da emissão das TAXAS, organização e implantação de controle sistematizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) corrente, capacitação dos funcionários administrativos e fiscais envolvidos no setor tributário, revisão e atualização da legislação do código tributário municipal, analisar e identificar as informações de faturamento emitido pelas empresas cadastradas no simples nacional, orientação na montagem dos processos administrativos, visando disciplinar e utilizar metodologias técnicas, para o incremento dos impostos e taxas, fornecimento de softwares específicos do ISSQN e Taxa de Alvará em plataforma WEB em tempo real, com disponibilidade para declaração de serviços tomados e retidos, podendo ser usado pelas empresas e contadores mediante cadastro e liberação do município, serviços de revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do ICMS do município.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06/10/2010, às 14h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D6B5283A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2010 - PROCESSO N° 097/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de uma máquina, Pá Carregadeira, NOVA, de fabricação nacional ou importada, acionada por motor diesel turbo, com potência mínima bruta de 140cv, capacidade mínima da caçamba de 2,00m³, pneus no mínimo de 20,5x25, cabine fechada com ar condicionado. Equipada com todos os itens de fábrica para o modelo apresentado.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06/10/2010, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:95160B6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2010

SUMULA: "Dispõe sobre o cancelamento de Saldo de Empenhos a Pagar, e dá outras providencias".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos abaixo relacionados, tendo em vista a não prestação de serviços e/ou entrega de bens.

Nº de Empenho	Data	Valor
755	27/07/2009	R$ 4861,48
756	27/07/2009	R$11.995,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 22 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:6F59B0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2010.

SUMULA: "Atualiza o ANEXO I da Lei Municipal nº 154/1993 e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando-se o Decreto Municipal nº. 083/1997, que converteu a Unidade Fiscal de Sete Quedas-UFISQ em Unidade de Referencia Fiscal-UFIR;

Considerando-se que a Unidade de Referencia Fiscal-UFIR foi extinta em decorrência do § 3º do Art. 29 da Medida Provisória 2095-76;

Considerando-se que a Lei Municipal nº 333/2001 instituiu o IGP-M da Fundação Getulio Vargas como índice oficial de correção monetária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela de Valores de Locação do Terminal Rodoviário de Sete Quedas constante do ANEXO I da Lei Municipal nº 154/1993, para o exercício de 2010, conforme se segue:

DEPENDÊNCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO EM R$
1. Dependência reservada para instalação de farmácia ou drogaria (Módulo 001)	175,55
2. Dependência reservada para instalação de Barbearia ou Salão de Beleza (Módulo 002)	175,55
3. Dependência reservada para instalação de Bazar, Venda de Bijuterias e congêneres (Módulo 003)	175,55
4. Dependência reservada para instalação de Lanchonete ou Suqueria (Módulo 004)	175,55
5. Dependência reservada para instalação de Loja de Venda de Discos, fitas e congêneres (Módulo 005)	175,55
6. Dependência reservada para instalação de Bancas de jornais e revistas (Módulo 006)	117,02
7. Dependência reservada para instalação de Restaurante (Módulo 007)	365,70
8. Guichê de venda de passagens, por guichê	102,39

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, aos 22 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:BFDA73E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: **Sebastião Rodrigues de Souza, José Cardoso Filho, Moacir Paulino dos Santos e Antonio de Souza** – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos Matriculados na Escola Municipal, Irene Linda Ziole Crivelli, e Centro de Educação

Infantil, Esmeralda Carvalho Cunha - VIGÊNCIA: 10 de agosto à 10 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 2.493,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14.12.361.0064.2.039- Manutenção com a Merenda Escolar, 02.14.12.365.0054.2.040- Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Sebastião Rodrigues de Souza, José Cardoso Filho, Moacir Paulino dos Santos e Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 10 de agosto de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:368B44B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 146/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 1.026.000,00 (Um milhão e vinte e seis mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. DE FINAN. PLANEJ. CONTROL.GERAL
GAB. SECR. MUN. FINAN. PLANEJ. CONTROL. GERAL
0701.28.843.302-2015
46.90.71.00 – F – 00 R$ 240.000,00
0701.04.123.302-2014
33.90.39.00 – F – 00 R$ 60.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
GAB.SECRET.
MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDAD.TRABALHO
0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 90.000,00

SECRET. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV. E LAZER
2101.27.812.607-2034
33.90.14.00 – F – 00 R$ 10.000,00
33.90.36.00 – F – 00 R$ 10.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.701-2038
33.90.39.00 – F – 11 R$ 61.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.122.805-2044
33.90.30.00 – F - 00 R$ 40.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 15.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
2510.10.302.802-2045
33.90.39.00 – F – 00 R$ 370.000,00

TOTAL GERAL R$ **1.026.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
0913.08.244.402-2021
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 316.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.04.122.503-1011
45.90.61.00 – F – 11 R$ 4.000,00

SECRET. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV. E LAZER
2101.27.813.607-2035
33.90.36.00 – F – 11 R$ 8.000,00
33.90.39.00 – F – 11 R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.122.805-2044
44.90.52.00 – F – 00 R$ 41.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.999.999.2.999
99.99.99 .00 R$ 399.000,00

TOTAL GERAL R$ **1.026.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 14 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:91A7DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5013/SEMAD/ARH/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três

Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Público Municipal Sr.ª **FATIMA MARIA VIANA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de setembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 5013/SEMAD/ARH/2010

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-3660	Fátima Maria Viana	Apoio Pedagógico e Administrativo	180 (cento e oitenta)	01/08/2010 a 27/01/2011

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:32A30680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5016/SEMAD/ARH/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, à servidora Pública Municipal Sra **LUCIANA RUEDA SOARES**, matrícula 1-1412, portadora do CPF 518.862.431-15, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **28/10/2010 a 28/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de outubro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de setembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:27E2CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5015/SEMAD/ARH/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Público Municipal Sr.ª **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de agosto de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de setembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 5015/SEMAD/ARH/2010

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
4-491/4-108	Maria de Fátima Almeida da Silva	Apoio pedagógico	06 (seis) meses	15/08/2010 a 10/02/2011

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6002781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5014/SEMAD/ARH/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Público Municipal Sr.ª **RITA MIGUEL RODRIGUES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de setembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 5014/SEMAD/ARH/2010

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
4-376	Rita Miguel Rodrigues	Apoio Pedagógico e Administrativo	180 (cento e oitenta)	01/09/2010 a 27/02/2011

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F1672328

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2010 / 4º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II — 21/09/2010

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a - e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	33.500.100,0	38.863.682,9	934.022,45	36.625.446,4	6.558.351,51	21.986.977,3	100,00	56,57	16.876.705,54
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.486.100,00	7.031.141,09	230.933,30	6.893.777,49	1.224.999,04	4.486.224,02	20,40	63,81	2.544.917,07
Administração Geral	4.141.000,00	4.277.170,33	75.033,54	4.191.388,50	707.465,73	2.633.248,06	11,98	61,57	1.643.922,27
Administração de Receitas	350.000,00	342.692,00	11.014,72	338.385,17	61.538,55	207.901,03	0,95	60,67	134.790,97
Comunicação Social	1.026.000,00	949.967,00	0,00	944.082,55	194.964,64	529.720,83	2,41	55,76	420.246,17
Outros Encargos Especiais	969.100,00	1.461.311,76	144.885,04	1.419.921,27	261.030,12	1.115.354,10	5,07	76,33	345.957,66
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.708.600,00	2.234.600,00	39.757,99	2.169.715,70	387.775,42	1.188.281,30	5,40	53,18	1.046.318,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	26.000,00	11.474,00	12.071,66	11.474,00	12.071,66	0,05	46,43	13.928,34
Assistência	1.682.600,	2.208.600,	28.283,9	2.157.644,	376.301,42	1.176.209,	5,35	53,26	1.032.390,3

Comunitária	00	00	9	04		64			6
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.764.200,00	1.048.500,00	124.742,19	771.703,75	179.562,89	675.424,19	3,07	64,42	373.075,81
Previdência do Regime Estatutário	1.764.200,00	1.048.500,00	124.742,19	771.703,75	179.562,89	675.424,19	3,07	64,42	373.075,81
SAÚDE	5.921.000,00	7.657.555,01	158.174,22	7.421.616,77	1.391.709,99	4.735.705,97	21,54	61,84	2.921.849,04
Atenção Básica	4.540.000,00	5.579.155,01	128.330,08	5.440.515,02	1.033.220,06	3.556.794,96	16,18	63,75	2.022.360,05
Vigilância Sanitária	1.381.000,00	2.078.400,00	29.844,14	1.981.101,75	358.489,93	1.178.911,01	5,36	56,72	899.488,99
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.142.500,00	9.671.446,13	26.066,60	8.907.025,80	1.485.360,10	5.181.276,56	23,57	53,57	4.490.169,57
Ensino Fundamental (Educação Básica)	8.140.100,00	8.675.950,00	5.557,91	8.018.044,08	1.351.997,44	4.704.043,55	21,39	54,22	3.971.906,45
Educação Infantil (Educação Básica)	999.400,00	995.303,17	20.508,69	888.788,76	133.362,66	477.040,05	2,17	47,93	518.263,12
Educação Especial	3.000,00	192,96	0,00	192,96	0,00	192,96	0,00	100,00	0,00
CULTURA	241.500,00	233.000,00	9.196,53	214.755,15	28.698,44	139.974,26	0,64	60,07	93.025,74
Difusão Cultural	241.500,00	233.000,00	9.196,53	214.755,15	28.698,44	139.974,26	0,64	60,07	93.025,74
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.275.499,00	5.263.339,40	102.121,21	5.163.275,97	1.050.852,54	2.448.791,09	11,14	46,53	2.814.548,31
InfraEstrutura Urbana	3.205.499,00	4.955.834,12	13.112,74	4.867.077,39	828.050,83	2.199.167,81	10,00	44,38	2.756.666,31
Serviços Urbanos	70.000,00	307.505,28	89.008,47	296.198,58	222.801,71	249.623,28	1,14	81,18	57.882,00
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	677.600,00	621.100,00	8.774,60	582.059,26	121.719,59	335.864,28	1,53	54,08	285.235,72
Preservação e Conservação Ambiental	425.600,00	445.600,00	3.302,60	418.684,00	79.391,99	258.868,88	1,18	58,09	186.731,12
Controle Ambiental	67.000,00	49.000,00	0,00	46.569,60	8.000,00	28.258,20	0,13	57,67	20.741,80
Recuperação de Áreas Degradadas	185.000,00	126.500,00	5.472,00	116.805,66	34.327,60	48.737,20	0,22	38,53	77.762,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.702.910,26	8.935,44	1.680.111,62	215.145,22	1.153.725,97	5,25	67,75	549.184,29
Abastecimento	1.000.000,00	1.702.910,26	8.935,44	1.680.111,62	215.145,22	1.153.725,97	5,25	67,75	549.184,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.771.500,00	2.227.457,04	139.598,59	2.051.881,22	273.831,76	1.128.284,29	5,13	50,65	1.099.172,75
Promoção Comercial	1.548.500,00	2.208.457,04	139.203,19	2.039.772,89	272.169,86	1.122.786,35	5,11	50,84	1.085.670,69
Turismo	223.000,00	19.000,00	395,40	12.108,33	1.661,90	5.497,94	0,03	28,94	13.502,06
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	548.900,00	348.933,00	79.649,44	328.309,11	88.863,14	280.856,31	1,28	80,49	68.076,69
Conservação de	548.900,00	348.933,00	79.649,4	328.309,11	88.863,14	280.856,31	1,28	80,49	68.076,69

Energia			4						
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	149.181,34	65.000,00	65.000,00	0,30	43,33	85.000,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	0,00	149.181,34	65.000,00	65.000,00	0,30	43,33	85.000,00
DESPORTO E LAZER	309.000,00	320.000,00	6.072,34	292.033,23	44.833,38	167.569,15	0,76	52,37	152.430,85
Desporto Comunitário	309.000,00	320.000,00	6.072,34	292.033,23	44.833,38	167.569,15	0,76	52,37	152.430,85
ENCARGOS ESPECIAIS	353.701,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
Outros Encargos Especiais	353.701,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.500.100,0	38.863.682,9	934.022,45	36.625.446,4	6.558.351,51	21.986.977,3	100,00	56,57	16.876.705,54

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0FB251F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. do Decreto nº. 112, de 15 de agosto de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "I", do artigo 5º, do Decreto de Lei Federal nº. 3.365, de 21.06.41, modificado pela Lei Federal nº. 6.602, de 07.12.78, as áreas compreendidas pela faixa de terreno necessária à construção do Contorno Ferroviário de Três Lagoas - MS, cuja descrição do traçado, referência geográfica, denominação, titularidade e quantidades estão descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO TRAÇADO DA VIA

Estaca 15+15,37 localizada no Km 401 da Ferrovia, sendo suas coordenadas UTM N=7699687,273 e E=420186,817; deste ponto em diante o traçado segue com azimute de 176°17'32" até a estaca 40+8,013, onde se inicia uma curva de transição à esquerda, com ângulo central de 4°46'29", raio de 600,00 m, LC de 100,00 m e desenvolvimento total de 244,950 m até a estaca 45+8,013, onde se inicia uma curva circular à esquerda, com ângulo central de 36°06'05", raio de 600,00 m e desenvolvimento de 378,052 m até a estaca 64+6,064, onde se inicia uma curva transição à esquerda, com ângulo central de 4°46'29", raio de 100,00 m e desenvolvimento de 244,950 m até a estaca 69+6,064, daí o traçado segue com azimute de 130°38'30" até a estaca 154+8,360 m, onde se inicia uma curva circular à esquerda, com ângulo central de 17°44'32", raio de 1000,00 m e desenvolvimento de 309,659 m até a estaca 169+18,019 m, daí o traçado segue com azimute de 112°53'58" até a estaca 284+10,383 m, onde se inicia uma curva circular à esquerda, com ângulo central de 44°09'29", raio de 1000,00 m e desenvolvimento de 770,704 m até a estaca 323+1,087 m, daí o traçado segue com azimute de 68°44'29" até a estaca 571+9,667 m, onde se inicia uma curva circular à esquerda, com ângulo central de 30°13'41", raio de 1000,00 m e desenvolvimento de 527,581 m até a estaca 597+17,248, daí o traçado segue com azimute de 38°30'47" até a estaca 603+12,60 localizada no Km 414 da Ferrovia, sendo suas coordenadas UTM N=7698628,225 e E=430013,701."

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS

PROPRIETÁRIO	*PROPRIEDADE*	*EST INICIAL*	*EST FINAL*	*LARGURA (m)*	*EXTENSÃO (m)*	*ÁREA (m2)*

Espolio de Gastone Sartori	*Fazenda Rodeio*	*15+15,38*	*35+17,84*	*40,00*	*402,46*	*15.925,71*
UNIÃO	*Faixa de domínio da ferrovia existente*	*38+02,59*	*56+03,59*	*40,00*	*361,00*	*14.470,70*
Espolio de Gastone Sartori	*Fazenda Rodeio*	*61+10,95*	*100+01,93*	*64,00*	*878,34*	*36.985,98*
Espolio de Gastone Sartori	*Fazenda Rodeio*	*103+01,73*	*109+04,37*	*64,00*	*122,64*	*7.879,19*
Célia Maria de Souza	*Fazenda Santa Ângela*	*109+04,37*	*129+08,04*	*64,00*	*403,67*	*25.828,65*
Silas Ibanhez Soares	*Fazenda Central Genética 3 Lagoas*	*129+08,04*		*64,00*	*781,45*	*46.436,39*
			168+09,50	*40,00*		
Oreste Prata Tibery Junior	*Fazenda Lagoinha*	*168+09,49*		*40,00*	*2.180,52*	*87.640,90*
			277+10,01	*50,00*		
VCP-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda.	*Fazenda Laguna*	*280+10,00*	*298+06,93*	*66,00*	*356,93*	*23.545,87*
Manoel de Freitas	*Estância Figueira*	*299+13,76*	*318+14,04*	*Variável*	*380,28*	*29.021,85*
Telma Tomie Yamaguti	*Fazenda Fortaleza*	*318+14,04*	*376+14,78*	*PÁTIO DE MANOBRAS*	*1.160,74*	*106.043,86*
Celi Midori Yamaguti Mendes	*Fazenda Paraíso*	*376+14,78*	*437+05,67*	*40,00*	*1.210,89*	*48.440,94*
Ubaldo Juveniz dos Santos e Outros	*Fazenda Casa Branca*	*437+05,67*		*40,00*	*1.594,32*	*68.973,06*
				60,00		
			517+00,00	*40,00*		
Álvaro Athayde Arantes	*Fazenda Santa Elza*	*517+00,00*	*569+18,69*	*40,00*	*1.058,69*	*42.346,71*
Wania Ruth Prata Tibery Garcia Lopes	*Fazenda Santa Luzia*	*569+18,69*	*593+03,23*	*40,00*	*464,54*	*18.582,92*
Wania Ruth Prata Tibery Garcia Lopes	*Fazenda Santa Luzia*	*593+16,87*	*603+12,60*	*40,00*	*195,73*	*7.999,33*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:005CCA19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2010 / 4º Bimestre
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — 21/09/2010

Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
0.0.00.00.00	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	33.971.300,10	34.826.800,00	6.344.543,14	18,22	24.547.086,91	70,48	10.279.713,09
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.175.950,00	34.031.450,00	6.131.556,23	18,02	23.260.444,49	68,35	10.771.005,51
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.616.099,98	5.603.350,00	1.228.597,94	21,93	3.805.384,81	67,91	1.797.965,19
1.1.10.00.00	Impostos	2.469.800,02	4.005.950,00	988.057,13	24,66	2.662.172,25	66,46	1.343.777,75
1.1.20.00.00	Taxas	2.146.299,96	1.597.400,00	240.540,81	15,06	1.143.212,56	71,57	454.187,44
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	980.199,96	1.529.100,00	326.297,31	21,34	1.069.676,10	69,95	459.423,90
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	980.199,96	980.200,00	255.985,22	26,12	732.213,52	74,70	247.986,48
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	548.900,00	70.312,09	12,81	337.462,58	61,48	211.437,42
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.354.449,92	812.700,00	267.499,31	32,91	1.152.517,40	141,81	339.817,40
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	16.800,00	16.800,00	1.016,25	6,05	13.219,92	78,69	3.580,08
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.337.649,92	795.900,00	266.483,06	33,48	1.139.297,48	143,15	343.397,48
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	10.100,03	10.100,00	40,96	0,41	201,46	1,99	9.898,54
1.4.10.00.00	Receita Da Produção Vegetal	10.100,03	10.100,00	40,96	0,41	201,46	1,99	9.898,54
1.4.20.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.10.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.30.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	24.574.300,11	25.429.800,00	4.056.064,38	15,95	16.573.243,44	65,17	8.856.556,56

1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	24.473.500,06	25.329.000,00	4.015.589,88	15,85	16.472.057,19	65,03	8.856.942,81
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	100.800,05	100.800,00	40.474,50	40,15	101.186,25	100,38	386,25
1.7.70.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.800,00	646.400,00	253.056,33	39,15	659.421,28	102,01	13.021,28
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	125.500,02	125.500,00	10.089,03	8,04	23.326,37	18,59	102.173,63
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	84.000,00	84.000,00	5.825,07	6,93	25.626,02	30,51	58.373,98
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	431.299,98	431.300,00	237.108,48	54,98	609.885,99	141,41	178.585,99
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	0,00	5.600,00	33,75	0,60	582,90	10,41	5.017,10
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	795.350,10	795.350,00	212.986,91	26,78	1.286.642,42	161,77	491.292,42
2.1.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,60	0,00	2.140,60
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,60	0,00	2.140,60
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	795.350,10	795.350,00	212.364,80	26,70	1.281.834,80	161,17	486.484,80
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	795.350,10	795.350,00	212.364,80	26,70	1.281.834,80	161,17	486.484,80
2.4.80.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	622,11	0,00	2.667,02	0,00	2.667,02
2.5.20.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	622,11	0,00	2.667,02	0,00	2.667,02
6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	543.300,00	543.300,00	123.783,98	22,78	429.840,69	79,12	113.459,31
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORçAMENTáRIA)	543.300,00	543.300,00	123.783,98	22,78	429.840,69	79,12	113.459,31
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	543.300,00	543.300,00	123.783,98	22,78	429.840,69	79,12	113.459,31
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	543.300,00	543.300,00	123.783,98	22,78	429.840,69	79,12	113.459,31
	SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.514.600,10	35.370.100,00	6.468.327,12	18,29	24.976.927,60	70,62	10.393.172,40
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.20.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)			34.514.600,10	35.370.100,00	6.468.327,12	18,29	24.976.927,60	70,62	10.393.172,40
	DEFICIT (VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	8.403.136,07	0,00	0,00
	TOTAL (VII)=(V+VI)			34.514.600,10	35.370.100,00	6.468.327,12	18,29	33.380.063,67	94,37	1.990.036,33
	SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)			0,00	564.915,29	0,00	0,00	360.800,00	0,00	204.115,29
Despesas		Dotação	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo
		Inicial	Adicionais	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c-g)
		(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
0.0.00.00.00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIII	49.754.099,00	8.621.010,85	58.375.109,85	1.429.800,98	55.531.476,41	10.037.154,54	33.380.063,67	57,18	24.995.046,18
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.790.298,00	4.465.741,59	49.256.039,59	1.052.558,76	47.113.296,73	8.219.767,04	29.056.999,71	58,99	20.199.039,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.682.200,00	193.543,80	23.488.656,20	176.463,30	22.220.982,03	3.987.054,36	15.209.907,22	64,75	8.278.748,98
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	167.200,00	32.660,88	134.539,12	0,00	133.539,12	31.888,80	84.210,00	62,59	50.329,12
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.940.898,00	4.691.946,27	25.632.844,27	876.095,46	24.758.775,58	4.200.823,88	13.762.882,49	53,69	11.869.961,78
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.610.100,00	4.155.269,26	8.765.369,26	377.242,22	8.418.179,68	1.817.387,50	4.323.063,96	49,32	4.442.305,30
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.994.400,00	4.705.526,94	7.699.926,94	187.890,26	7.352.737,36	1.553.198,70	3.725.113,06	48,38	3.974.813,88
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	715.700,00	715.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	165.442,32	1.065.442,32	189.351,96	1.065.442,32	264.188,80	597.950,90	56,12	467.491,42
9.9.99.99.98	RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGêNCIA	353.701,00	0,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
6.9.99.99.99	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	49.754.099,00	8.621.010,85	58.375.109,85	1.429.800,98	55.531.476,41	10.037.154,54	33.380.063,67	57,18	24.995.046,18
4.6.80.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA/REFINANCIAMENTO	450.000,00	0,00	450.000,00	94.675,98	532.721,16	132.094,40	299.705,00	66,60	150.295,00
4.6.80.01.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	450.000,00	94.675,98	504.169,20	132.094,40	239.527,52	53,23	210.472,48
4.6.80.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.02	Outras dívidas	450.000,00	0,00	450.000,00	94.675,98	504.169,20	132.094,40	239.527,52	53,23	210.472,48

4.6.90.01.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	28.551,96	0,00	60.177,48	0,00	60.177,48
4.6.90.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.551,96	0,00	60.177,48	0,00	60.177,48
	SUB TOTAL COM REFINANC.(XII)=(X+XI)	49.754.099,00	8.621.010,85	58.375.109,85	1.429.800,98	55.531.476,41	10.037.154,54	33.380.063,67	57,18	24.995.046,18
	SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	49.754.099,00	8.621.010,85	58.375.109,85	1.429.800,98	55.531.476,41	10.037.154,54	33.380.063,67	57,18	24.995.046,18

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F0E03BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BONITO					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro à Agosto de 2010 / 4º Bimestre					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					21/09/2010
Receita Bruta de Impostos	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b / a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS	2.905.100,02	4.441.250,00	1.225.375,27	3.272.466,28	73,68
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e	978.000,00	978.000,00	278.180,62	1.057.631,71	108,14
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	542.700,00	542.700,00	40.862,48	447.337,68	82,43
Multas E Juros De Mora Do IPTU	4.000,02	4.000,00	209,66	408,04	10,20
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	431.299,98	431.300,00	237.108,48	609.885,99	141,41
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos -	1.380.000,00	1.380.000,00	177.527,78	461.633,47	33,45
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.380.000,00	1.380.000,00	177.527,78	461.633,47	33,45
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	0,00	1.536.150,00	682.274,75	1.472.996,15	95,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	1.536.150,00	682.274,75	1.472.996,15	95,89

Multas E Juros De Mora Do ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	547.100,02	547.100,00	87.392,12	280.204,95	51,22
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	547.100,02	547.100,00	87.392,12	280.204,95	51,22
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.667.900,00	20.667.900,00	3.143.850,68	13.241.668,97	64,07
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.202.000,00	11.202.000,00	1.414.646,29	6.167.745,99	55,06
Cota-Parte do ICMS	8.737.600,02	8.737.600,00	1.673.928,08	6.317.709,71	72,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.100,00	41.100,00	13.766,91	28.042,13	68,23
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	159.199,98	159.200,00	2.141,13	261.306,04	164,14
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	472.000,02	472.000,00	30.389,05	430.948,22	91,30
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	55.999,98	56.000,00	8.979,22	35.916,88	64,14
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	23.573.000,02	25.109.150,00	4.369.225,95	16.514.135,25	65,77
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	56.000,00	112.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.600,02	406.600,00	96.050,26	317.080,28	77,98
Transferências do Salário-Educação	213.600,00	213.600,00	40.450,06	160.625,78	75,20
Outras Transferências do FNDE	193.000,02	193.000,00	55.600,20	156.454,50	81,06
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.950,05	31.950,00	40.474,50	131.186,25	410,60
Transferências de Convênios	31.950,05	31.950,00	40.474,50	131.186,25	410,60
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	438.550,07	438.550,00	192.524,76	560.266,53	127,75
FUNDEB					

Receitas do FUNDEB	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receitas Destinadas ao FUNDEB	4.158.200,00	4.158.200,00	619.938,76	2.556.535,19	61,48
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20%)	2.240.400,00	2.240.400,00	282.929,16	1.233.548,92	55,06
ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20%)	11.200,00	11.200,00	1.795,84	7.183,36	64,14
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20%)	1.767.520,00	1.767.520,00	334.785,56	1.263.541,77	71,49
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (20%)	8.840,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20%)	31.840,00	31.840,00	428,20	52.261,14	164,14
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20%)	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.744.599,98	5.744.600,00	856.393,25	3.461.131,36	60,25
Transferencias de Recursos do FUNDEB	5.718.600,00	5.718.600,00	848.753,23	3.451.561,34	60,36
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.999,98	26.000,00	7.640,02	9.570,02	36,81
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.0 -	1.560.400,00	1.560.400,00	228.814,47	895.026,15	57,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	895.026,15	0,00
Despesas do FUNDEB	Dotação	Dotação	Despesas Liquidadas		
	Inicial	Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.220.000,00	4.165.000,00	721.898,59	2.492.568,32	59,85
Com Educação Infantil	658.000,00	658.000,00	105.352,62	383.623,32	58,30
Com Ensino Fundamental	3.562.000,00	3.507.000,00	616.545,97	2.108.945,00	60,14
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0.0+14.0.0)	4.220.000,00	4.165.000,00	721.898,59	2.492.568,32	59,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO					Valor
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0.0 + 17.0.0)					0,00
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18)/11*100)					72,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE					0,00
Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	5.893.250,01	6.277.287,50	1.092.306,49	4.128.533,81	65,77
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação	Dotação	Despesas Liquidadas		
	Inicial	Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	260.000,00	331.518,17	23.279,49	88.624,07	26,73
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000,00	14.500,00	0,00	1.821,00	12,56
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	317.018,17	23.279,49	86.803,07	27,38
Ensino Fundamental	4.478.100,00	4.955.542,96	601.807,56	2.316.696,73	46,75
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.484.600,00	1.625.600,00	93.108,10	633.982,35	39,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.500,00	3.329.942,96	508.699,46	1.682.714,38	50,53
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	184.400,00	0,00	0,00	192,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.922.500,00	5.287.061,13	625.087,05	2.405.513,76	45,50
Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional					Valor
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					895.026,15
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					9.570,02
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					904.596,17
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					1.500.724,63
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100					9,09
Outras Informações para Controle Financeiro					
Outras Despesas Custeadas com Recursos Destinados à MDE	Dotação	Dotação	Despesas Liquidadas		
	Inicial	Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	213.600,00	40.450,06	160.625,78	75,20
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	0,00	213.600,00	40.450,06	160.625,78	75,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	4.922.500,00	5.500.661,13	665.537,11	2.566.139,54	46,65
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino				Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB					Valor
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					32.998,54
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.451.561,34
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.492.568,32
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					9.570,02
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL					1.001.561,58

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BF20F193

